



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2010

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 033/10, celebrado em 19 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO EM CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO E PAPEL DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELO SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, referente ao Pregão Presencial n.º 036/09, Ata de Registro de Preços do SENAI, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu Secretário, o **Sr. Luis Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.866.934/0001-74, estabelecida na Alameda dos Tocantins, n.º 125, 23º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Adjunto de vendas Norte, o **Sr. Eduardo Antônio Ribeiro Távora**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1.778.043 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.957.384-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

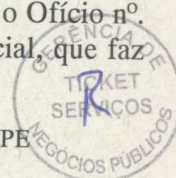
Considerando o Ofício n.º 001/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 03 de janeiro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 54, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 261.440,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º. 001/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.







**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**

**Prefeito em exercício**

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Defesa Social	<b>CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A</b> Eduardo Tavora Diretor Adj. de Vendas Ticket Serviços S/A
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 18565	<b>TESTEMUNHA:</b> Adileide de Paula Mourão da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578

